



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À
PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MEI**

Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Lei Complementar n. 123/2006

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



Dessa forma, em razão do valor, deverá este processo ser exclusivo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ**, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90 sediado à Avenida Minas Gerais, 220, Centro, nesta cidade de Jaguapitã – PR, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 e da legislação correlata, torna pública a realização de licitação para **REGISTRO DE PREÇO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 027/2026 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. É pregoeiro deste município: JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, matrícula n.º 786342, designado pela Portaria n.º 505/2026.

1.3. É gestor de contratos deste município: GEOVANI PEQUENO ALVES, matrícula n.º 814082, designado pela Portaria n.º 025/2026.

1.4. No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.5. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ ÀS 08H20M DO DIA 31/08/2026.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	08H30M DO 31/08/2026.

1.6. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: **pregao@jaguapita.pr.gov.br**.

1.7. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do Município, no link:

<https://jaguapita.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>, relativo ao Portal da Transparência, bem como no endereço: **www.bll.org.br**, para ciência de todos os interessados.



1.7.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.8. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município, acessível no sítio eletrônico do Município no seguinte endereço: www.jaguapita.pr.gov.br e disponibilizados também no endereço: www.bll.org.br.

2. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA EQUIPAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, nos termos das tabelas abaixo e demais condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo 1 deste Edital**).

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Os preços máximos, unitários e totais, para este certame, são os descritos na tabela do item 2 do Termo de Referência.

3.2. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

3.3. Os valores estimados serão executados de acordo com a necessidade do Município, ficando o mesmo desobrigado de sua execução total.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 00h00m horas do dia 26/08/2026, três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e



conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00m às 17h00m, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: **pregao@jaguapita.pr.gov.br**.

4.3. A impugnação será julgada em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será disponibilizada no sítio **www.jaguapita.pr.gov.br**, no link Portal da Transparência, bem como no sítio **www.bll.org.br**.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município;

5.1.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.1.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

5.1.7. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.1.8. Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim até



o terceiro grau, de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link “Cadastro”.

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4600 ou pelo email contato@bll.org.br.

b) Após efetivação do cadastro o licitante deverá efetuar a inserção no sistema eletrônico do valor inicial de cada lote/item e no campo referente a marca inserir a expressão “SEM MARCA” quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão “MARCA PRÓPRIA” quando a marca permitir a identificação do licitante.

c) O licitante deverá ainda inserir em campo próprio do sistema, até o horário limite previsto neste edital, os documentos de habilitação solicitados no item 9.1 deste edital.

6.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema



eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

6.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.2 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

6.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.10. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.11. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das



transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.13. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

7.1. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sítio **www.bll.org.br**, a partir da liberação do Edital, até às 08h20m do dia 31 de agosto de 2026, horário de Brasília-DF.

7.3. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente informar nos campos próprios o valor de sua proposta inicial e a marca/modelo do item ofertado. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Obs.: No campo referente a marca/modelo inserir a expressão “SEM MARCA” quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão “MARCA PRÓPRIA” quando a marca permitir a identificação do licitante.

7.4. A não inserção das informações solicitadas implicará na desclassificação da Empresa.

7.5. É vedada a identificação do licitante na Proposta Eletrônica. A identificação implicará na desclassificação da empresa.

7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.6.1. *Valor unitário;*

7.6.2. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à*



especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução da Ata de Registro de Preço.

7.10. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.11. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital.

7.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate, art. 44 e 45 da LC 123/2006, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como ME ou EPP diante das normas da Lei.

7.13. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da



perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.15. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão editar sua proposta e/ou retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.16. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.17. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.18. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir das 08h30m do dia 31 de agosto de 2026, horário de Brasília- DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.

8.4.1. A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante;

8.4.2. Não será aceita proposta inicial com valores superiores ao máximo fixado no Edital;



8.4.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,01 e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.9. A fase de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos.

9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances.

9.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema



ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

9.14. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior,



no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.2. O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares exigíveis para essa etapa ou quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, deverá ser anexada no sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

12.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo 2 deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos,



fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.6. A apresentação da proposta implicará:

12.6.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.6.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

14. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação.

14.2. No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

14.3. Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.



14.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.7. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.8. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.9. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei n.º 14.133 de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.9.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.9.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.9.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

14.9.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.9.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.9.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;



14.9.7. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

14.9.8. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

14.9.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

14.9.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

14.9.11. Estudos setoriais;

14.9.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos;

14.9.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.12. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.13. Serão também desclassificadas as propostas:

14.13.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.13.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

14.13.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos



capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.13.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

14.13.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.14. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Para fins de habilitação as licitantes deverão inserir em campo próprio do sistema os seguintes documentos:

15.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.2.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

15.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações



ou da consolidação respectiva.

15.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

15.3.1. **Prova de regularidade com a Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.3.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.3.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.3.4. **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.3.5. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preço.

15.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e



trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.8. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.10. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.11. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

15.11.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

15.11.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.11.3. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal,



empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.11.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do artigo 63, da Lei Federal n.º 14.133/21;

15.11.5. Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21;

15.12. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.13. Todos os documentos deverão ser apresentados:

15.13.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

15.13.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

15.13.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.13.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

15.14. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

15.15. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15.16. As declarações poderão ser assinadas digitalmente, ou na falta da assinatura digital, estas, deverão ser enviadas originais ao departamento de licitações.

15.17. A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e



entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

16. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

16.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

17.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

17.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preço e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

17.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste



Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18. RECURSOS

18.1. Após as etapas de julgamento, o sistema abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. Registrada a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.bll.org.br.

18.4. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:

18.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

18.4.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

18.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

18.4.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

18.6. Não havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o procedimento à



autoridade superior para adjudicação e homologação.

18.7. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na Plataforma da BLL, e no portal da transparência do Município de Jaguapitã-PR.

19. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação da licitação, a ata de registro de preços será enviada ao licitante vencedor para assinatura.

19.2. Para a assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço ou da ata de registro de preços.

19.3. Farão parte da ata, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

19.4. O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ata, para devolvê-la assinada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.5. O prazo para devolução da ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.6. A pessoa que assinar a ata deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

19.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a ata, executar o objeto, ou quando não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme anexo anterior ao edital (INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA).



21. SANÇÕES

21.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

21.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

21.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

21.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

21.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

21.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

21.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

21.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

21.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da ata de registro de preço.

22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1. Fica assegurado ao Município o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.



22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23. DO PAGAMENTO

23.1. Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e da legislação tributária vigente, a empresa contratada terá o **Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)** pelo Município de Jaguapitã, incidente sobre o valor pago pelo fornecimento do produto/serviço objeto deste contrato/ata de registro de preço.

23.1.1. Será utilizada a tabela constante na IN RFB nº 1.234/2012 como base para definição da alíquota da retenção.

23.1.2. Não haverá retenção do IRRF nas Notas Fiscais emitidas por empresas optantes pelo **Simples Nacional**, assim como por **Microempreendedores Individuais (MEI)**, observada a legislação tributária aplicável.

23.2. O pagamento decorrente da entrega dos produtos/serviços será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente, nos termos do **art. 145, inciso II, e art. 147 da Lei nº 14.133/2021**.

23.3. A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a **Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS**, a **Certidão de Regularidade do FGTS** dentro do prazo de validade, bem como cópia da respectiva **Nota de Empenho**, sob pena de não processamento do pagamento.

23.4. Ocorrendo erro na documentação fiscal apresentada para cobrança, esta será devolvida e o pagamento ficará suspenso até que a contratada adote as medidas corretivas, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir da data de reapresentação válida da documentação.



23.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura será considerada como **não apresentada**, para fins de contagem de prazo e atendimento das condições contratuais.

23.6. Havendo pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou de inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou de outros créditos existentes em favor da contratada, nos termos do **art. 137, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**.

23.7. O Município de Jaguapitã não efetuará pagamento sem autorização prévia e formal para qualquer compromisso que venha a ser exigido diretamente por terceiros, inclusive instituições financeiras, que não tenha respaldo no contrato administrativo/ata de registro de preço.

23.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais ou outros decorrentes da inobservância, pela contratada, dos prazos de pagamento de suas obrigações assumidas perante terceiros serão de sua exclusiva responsabilidade, não sendo o Município responsável por tais ônus.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- “prática fraudulenta”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- “prática obstrutiva”: significa:
 - (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir



materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e eventuais amostras. O Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.1.1. As amostras dos itens poderão ser solicitadas pelo pregoeiro ou agente de contratação.

24.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública, exceto nos casos previstos no artigo 64 da Lei Federal n.º 14.133/21.

24.3. O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

24.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

24.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

24.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

24.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

24.8. Integram o presente Edital:

24.8.1. Anexo I – Termo de Referência;

24.8.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

24.8.3. Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços.

24.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Jaguapitã-PR para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Jaguapitã/PR, 22 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA EQUIPAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Natureza do objeto:

Comum (☒) Especial (☐) (☐) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(☒) Pregão (☐) Concorrência (☐) Leilão (☐) Concurso (☐) Diálogo Competitivo (☐)

Não se aplica

Conforme Art. 17 e Art. 29 da Lei N° 14.133/2021.

1.3.1. Registro de Preços:

(☒) SIM (☐) NÃO

1.4. Será realizada uma contratação direta?

(☐) SIM (☒) NÃO

1.4.1. Se sim, qual?

(☐) Dispensa de licitação (☐) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Kit de brinquedos para uso recreativo em areia, composto por 7 peças, sendo: 01 balde plástico com alça móvel (dimensões aproximadas de 17 x 17 x 16 cm e capacidade de até 3 litros), 01 pá, 01 rastelo, 01 peneira e 03 forminhas em formatos variados; produzido em material plástico resistente, atóxico, lavável e com acabamento em bordas arredondadas, garantindo segurança no manuseio infantil; apresenta cores variadas e design ergonômico, sendo leve, portátil e adequado para atividades lúdicas que estimulam a coordenação motora e a criatividade, indicado para crianças a partir de 3 anos, para uso em ambientes externos como parques, praias e áreas escolares. CATMAT: 473103.	KIT	80	16,80	1.344,00
2.	Bola para futebol de campo tamanho oficial nº 5, confeccionada em material sintético resistente tipo PVC ou tecido plastificado, com costura reforçada, indicada para atividades esportivas, recreativas e treinamentos. Possui dimensões aproximadas de 22 cm de diâmetro e circunferência compatível, aprox. 60cm, com a modalidade, proporcionando resistência, durabilidade e bom desempenho durante o uso, sendo adequada para utilização em ambientes escolares, projetos esportivos e práticas recreativas em geral. CATMAT: 476036.	UN	50	20,67	1.033,50
3.	Brinquedo tipo carro transformável em dinossauro, composto por estrutura articulada que permite a conversão manual entre os formatos de veículo e animal, confeccionado em plástico resistente e atóxico, com acabamento em bordas arredondadas para maior segurança no manuseio infantil; possui dimensões compactas e design colorido e atrativo, podendo apresentar partes móveis e encaixes simples que estimulam a coordenação motora, a criatividade e a imaginação, sendo indicado para uso recreativo por crianças em ambientes internos e externos. Dimensões aproximadas do Produto: 8 cm x 13 cm x 5 cm (L x A x P). CATMAT: 405869.	UN	50	40,94	2.047,00
4.	Carrinho de boneca infantil dobrável, com dimensões aproximadas de 46,5 cm (largura) x 19 cm (altura) x 29 cm (profundidade), acondicionado em embalagem de cerca de 62 x 12 x 8 cm, confeccionado em materiais resistentes como plástico, metal e tecido sintético, com estrutura leve e sistema de dobragem tipo "guarda-chuva" que facilita o armazenamento e transporte; possui rodas para deslocamento suave, assento em tecido para acomodação da boneca e acabamento com bordas seguras, na cor rosa, sendo indicado para uso recreativo por crianças a partir de 3 anos, estimulando a imaginação, o faz de conta e o desenvolvimento da coordenação motora. CATMAT: 405805.	UN	40	39,23	1.569,20



5.	Bolsa infantil contendo acessórios de beleza de brinquedo, acondicionada em embalagem com dimensões aproximadas de 17 cm (largura) x 20,5 cm (altura) x 5,5 cm (profundidade), confeccionada em materiais plásticos e/ou sintéticos resistentes, atóxicos e de fácil higienização; o conjunto é composto por itens lúdicos como pente, escova, espelho e demais acessórios simulados, com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio, apresentando design colorido e atrativo, sendo indicado para uso recreativo por crianças a partir de 3 anos, estimulando a imaginação, o faz de conta e o desenvolvimento da coordenação motora. CATMAT: 477024.	KIT	40	45,19	1.807,60
6.	Caixa registradora de brinquedo acompanhada de carrinho e acessórios, acondicionada em embalagem com dimensões aproximadas de 21,5 cm (largura) x 3 cm (altura) x 20,5 cm (profundidade), confeccionada em material plástico resistente, atóxico e de fácil higienização, com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; o conjunto inclui itens lúdicos como carrinho de compras e acessórios simulados (ex.: cédulas, moedas e produtos fictícios), podendo apresentar botões funcionais e partes móveis, com design colorido e atrativo, sendo indicado para uso recreativo por crianças a partir de 3 anos, estimulando a imaginação, o faz de conta, a interação social e o desenvolvimento da coordenação motora. CATMAT: 619736.	KIT	60	147,76	8.865,60
7.	Caminhão de bombeiro de brinquedo com sistema de fricção, confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com estrutura reforçada e acabamento em bordas arredondadas para maior segurança no manuseio infantil; possui mecanismo de impulso por fricção que dispensa o uso de pilhas, rodas livres para deslocamento e design temático com detalhes que simulam veículo de emergência, podendo incluir partes móveis decorativas; apresenta dimensões compatíveis com o uso infantil e cores vivas, sendo indicado para atividades recreativas de crianças a partir de 3 anos, estimulando a imaginação, o faz de conta e o desenvolvimento da coordenação motora. Dimensões aproximadas do produto: 17 cm x 15 cm x 15 cm (C x A x L). CATMAT: 476064.	UN	60	43,39	2.603,40
8.	Kit de miniaturas de dinossauros composto por 10 peças, confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio infantil; as peças apresentam tamanhos reduzidos e formatos variados que simulam diferentes espécies de dinossauros, com cores diversas e design detalhado, sendo leves e de fácil transporte; indicado para uso recreativo por crianças a partir de 3 anos, estimulando a imaginação, o faz de conta, o aprendizado lúdico e o desenvolvimento da coordenação motora. Dimensões aproximadas das peças: Dinossauros pequenos: cerca de 6 cm (comprimento) x 2,5 cm (altura); Dinossauros maiores: cerca de 8 cm (comprimento) x 4 a 5 cm (altura); Dimensão da embalagem (quando informada em kits equivalentes): Aproximadamente 14,5 cm x 10 cm x 25 cm (varia conforme o fabricante e a cartela). CATMAT: 477111.	KIT	40	22,48	899,20
9.	Kit de miniaturas de animais da fazenda composto por 7 peças,	KIT	50	30,58	1.529,00



	condicionado em embalagem com dimensões aproximadas de 20 cm (largura) x 19 cm (altura) x 2 cm (profundidade), confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio infantil; as peças apresentam tamanhos reduzidos e formatos variados que simulam animais típicos do ambiente rural, com cores diversas e design detalhado, sendo leves e de fácil transporte; indicado para uso recreativo por crianças a partir de 3 anos, estimulando a imaginação, o faz de conta, o aprendizado lúdico e o desenvolvimento da coordenação motora. CATMAT: 624605.				
10.	Kit de miniaturas de animais selvagens em material soft, composto por 7 peças por unidade, fornecido em display contendo 12 unidades, acondicionado em embalagem com dimensões aproximadas de 9 cm (largura) x 16 cm (altura) x 5 cm (profundidade), confeccionado em material emborrachado ou plástico macio, atóxico, flexível e resistente, com acabamento em bordas arredondadas para maior segurança no manuseio infantil; as peças apresentam formatos variados que simulam animais selvagens, com cores diversas e design lúdico, sendo leves e de fácil transporte; indicado para uso recreativo por crianças a partir de 3 anos, estimulando a imaginação, o faz de conta, o aprendizado e o desenvolvimento da coordenação motora. CATMAT: 477110.	KIT	50	25,97	1.298,50
11.	Pião tipo "top" com disparador, acondicionado em embalagem com dimensões aproximadas de 20,5 cm (largura) x 13,5 cm (altura) x 4 cm (profundidade), confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com acabamento em bordas arredondadas para maior segurança no manuseio infantil; composto por base giratória (pião) e dispositivo lançador/disparador que permite o acionamento por impulso mecânico, dispensando o uso de pilhas; apresenta design colorido e atrativo, com peças leves e de fácil encaixe, sendo indicado para uso recreativo por crianças a partir de 3 anos, estimulando a coordenação motora, a interação e a habilidade manual. CATMAT: 68101.	UN	40	16,44	657,60
12.	Barraca infantil retrátil temática, com dimensões aproximadas de 75 cm (largura) x 90 cm (altura) x 75 cm (profundidade), confeccionada em material têxtil sintético leve e resistente (poliéster ou similar), com estrutura em hastes flexíveis que permitem montagem e desmontagem rápida; possui design colorido com temática de animais (zoo), laterais ventiladas e abertura frontal para acesso, com acabamento em bordas seguras, sendo dobrável, portátil e de fácil armazenamento; indicada para uso recreativo por crianças a partir de 3 anos, em ambientes internos e externos, estimulando a imaginação, o faz de conta e a interação lúdica. CATMAT: 405775.	UN	12	74,63	895,56
13.	Piano infantil temático estilo "fazendinha", com dimensões aproximadas de 5 cm (largura) x 28 cm (altura) x 17 cm (profundidade), acondicionado em embalagem de cerca de 17 cm x 28 cm x 6,7 cm (L x A x P), confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio infantil; possui teclas funcionais que emitem sons musicais e/ou efeitos sonoros temáticos, podendo incluir luzes e diferentes modos de reprodução acionados por	UN	20	74,52	1.490,40



	botões de fácil uso; apresenta design colorido e atrativo, sendo indicado para crianças a partir de 3 anos, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, percepção auditiva, criatividade e estímulo sensorial. Composição: 01 corpo principal do piano com alça lateral para transporte; Conjunto de teclas musicais (tipo teclado); Botões superiores em formato de estrelas coloridas (funções sonoras/modos); Botões ilustrados com animais (ex.: macaco, vaca, ovelha, pato, entre outros) com emissão de sons correspondentes; Painel ilustrativo com temática de fazenda; Alto-falante embutido para reprodução sonora. CATMAT: 480289.				
14.	Tapete aquário interativo para bebê, com dimensões aproximadas de 66 cm (largura) x 50 cm (altura), confeccionado em material plástico resistente, flexível, atóxico e impermeável, com vedação que permite o preenchimento interno com água e/ou ar; possui superfície macia com elementos flutuantes internos em formato de animais marinhos que se movimentam com o toque, estimulando o interesse visual e sensorial; apresenta acabamento seguro, sem bordas cortantes, sendo indicado para uso por bebês em atividades de estímulo tátil, coordenação motora e desenvolvimento sensorial, podendo ser utilizado em ambientes internos sob supervisão. CATMAT: 405931.	UN	10	41,07	410,70
15.	Brinquedo inflável tipo “upa upa” em formato de cavalo, com dimensões aproximadas de 50 cm (largura) x 58 cm (altura) x 26 cm (profundidade), confeccionado em material plástico vinílico resistente, atóxico e flexível, com superfície macia e de fácil higienização; possui estrutura estável com quatro apoios e alças ergonômicas para que a criança possa segurar durante o uso, permitindo movimentos de quicar com segurança; apresenta design colorido e atrativo, sendo indicado para crianças a partir de 3 anos, contribuindo para o desenvolvimento do equilíbrio, coordenação motora e atividades recreativas em ambientes internos e externos. CATMAT: 405745.	UN	10	79,00	790,00
16.	Brinquedo infantil educativo em formato de joaninha, com dimensões aproximadas de 6 cm (largura) x 12 cm (altura) x 6 cm (profundidade), acondicionado em embalagem de cerca de 12 cm x 13 cm x 8 cm (L x A x P), confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; possui design lúdico e colorido, podendo apresentar elementos interativos como partes móveis, encaixes ou botões, voltados ao estímulo sensorial e cognitivo; indicado para uso por crianças a partir de 3 anos, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual, raciocínio e aprendizado por meio de atividades recreativas. CATMAT: 70491.	UN	15	58,28	874,20
17.	Mordedor infantil em formato de urso com chaves, com dimensões aproximadas de 13,5 cm (largura) x 6 cm (altura) x 1 cm (profundidade), acondicionado em embalagem de cerca de 21 cm x 10 cm x 1 cm (L x A x P), confeccionado em material plástico atóxico, resistente e adequado para uso oral, com superfície lisa e/ou texturizada que auxilia no alívio do desconforto causado pela dentição; possui design lúdico e colorido, com peças fixas em formato de chaves que estimulam o tato e a coordenação motora, apresentando acabamento seguro, sem arestas cortantes, sendo	UN	30	9,98	299,40



	indicado para bebês em fase de desenvolvimento sensorial, sob supervisão. CATMAT: 405751.				
18.	Brinquedo infantil tipo telefone com design em formato de pato, com dimensões aproximadas de 11 cm (largura) x 15,5 cm (altura) x 4 cm (profundidade), acondicionado em embalagem de cerca de 19 cm x 21,5 cm x 4,5 cm (L x A x P), confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; possui teclas numéricas e pode apresentar emissão de sons ao acionamento, além de partes móveis como fone articulado, com design colorido e atrativo; indicado para crianças a partir de 3 anos, estimulando a imaginação, o faz de conta, a coordenação motora e a percepção auditiva. CATMAT: 476053.	UN	36	27,83	1.001,88
19.	Chocalho infantil composto por 2 peças, com dimensões aproximadas de 9 cm (largura) x 11 cm (altura) x 3,5 cm (profundidade), acondicionado em embalagem de cerca de 16 cm x 19 cm x 4 cm (L x A x P), confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; possui formato ergonômico e leve, com emissão de sons suaves ao movimento, podendo apresentar elementos coloridos e interativos que estimulam a percepção visual e auditiva; indicado para bebês, contribuindo para o desenvolvimento sensorial, coordenação motora e estímulos iniciais por meio de atividades lúdicas. CATMAT: 405808.	KIT	18	23,44	421,92
20.	Jogo de argolas infantil tipo "baby", com dimensões aproximadas de 16,5 cm (largura) x 36 cm (altura) x 36 cm (profundidade), acondicionado em embalagem de cerca de 20 cm x 37 cm x 5,5 cm (L x A x P), confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; composto por base central e argolas coloridas de diferentes tamanhos para encaixe, com design leve e ergonômico; indicado para uso por crianças pequenas, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual, raciocínio lógico e habilidades de organização por meio de atividades lúdicas. CATMAT: 634028.	UN	18	40,00	720,00
21.	Jogo infantil de equilíbrio temático em formato de patinho, com dimensões aproximadas de 8 cm (largura) x 16 cm (altura) x 8 cm (profundidade), confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; composto por base e peças de encaixe que devem ser posicionadas de forma equilibrada, totalizando aproximadamente 7 peças, com design colorido e atrativo; indicado para crianças a partir de 3 anos, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, concentração e raciocínio lógico por meio de atividades lúdicas de equilíbrio. CATMAT: 630016.	UN	18	21,70	390,60
22.	Brinquedo infantil tipo cozinha de faz de conta, confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com estrutura leve e acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; composto por módulo principal simulando ambiente de cozinha, contendo fogão com botões interativos, forno com porta funcional, pia com torneira e superfícies de apoio, acompanhado de acessórios lúdicos como panelas, pratos, copos, talheres e utensílios diversos; pode apresentar elementos funcionais	KIT	56	190,38	10.661,28



	simulados, como botões com som e torneira com saída de água, proporcionando maior realismo à brincadeira; possui dimensões aproximadas de até 70 cm de altura quando montado, sendo indicado para crianças a partir de 3 anos, estimulando a imaginação, o faz de conta, a coordenação motora e a interação social. CATMAT: 405914.				
23.	Brinquedo infantil tipo geladeira de faz de conta, com dimensões aproximadas de 49 cm (altura) x 23 cm (comprimento) x 19 cm (largura), confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; possui porta funcional com abertura frontal, prateleiras internas para armazenamento de acessórios e design temático realista, podendo acompanhar itens lúdicos como copos, ovos e formas de gelo, totalizando aproximadamente 9 peças; apresenta estrutura leve, cores atrativas e fácil montagem, sendo indicado para crianças a partir de 3 anos, estimulando a imaginação, o faz de conta, a coordenação motora e a interação social em atividades recreativas. CATMAT: 618504.	UN	56	109,43	6.128,08
24.	Brinquedo educativo de faz de conta composto por kit de vegetais em madeira com sistema de corte, confeccionado em madeira resistente com pintura atóxica e acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio infantil; composto por aproximadamente 5 peças de vegetais, 01 tábua/base de apoio e 01 faca de brinquedo , totalizando cerca de 7 peças, com dimensões aproximadas de 22,5 cm x 17 cm x 2,5 cm; os vegetais são bipartidos e unidos por sistema de fixação (velcro ou similar), permitindo a simulação de corte e recomposição; apresenta design colorido e lúdico, sendo indicado para crianças a partir de 3 anos, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, criatividade, reconhecimento de alimentos e atividades de faz de conta. CATMAT: 477134.	KIT	120	31,80	3.816,00
25.	Kit de massinha de modelar infantil tipo mini conjunto, com dimensões aproximadas de 21,5 cm x 15 cm x 6 cm , composto por massa de modelar colorida acondicionada em pote(s) individual(is) e 01 conjunto de acessórios plásticos para modelagem (tais como moldes, formas ou utensílios simples), totalizando um conjunto compacto e funcional; confeccionado com massa atóxica, macia e maleável, de fácil manipulação, e acessórios em plástico resistente com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; apresenta cores variadas e design lúdico, sendo indicado para crianças a partir de 4 anos, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora fina, criatividade, percepção tátil e atividades pedagógicas recreativas. CATMAT: 432836.	KIT	80	8,97	717,60
26.	Carrinho de brinquedo tipo caminhonete (pick-up), confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com dimensões aproximadas de 26,5 cm (comprimento) x 12 cm (largura) x 12,5 cm (altura), acondicionado em embalagem tipo caixa; possui design realista, com detalhes externos e internos, rodas livres para deslocamento e partes móveis, como capô dianteiro e tampa traseira da caçamba com sistema de abertura e fechamento; apresenta estrutura robusta, acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio e cores variadas; indicado para crianças a partir de 3 anos, sendo adequado para	UN	80	47,90	3.832,00



	atividades recreativas que estimulam a coordenação motora, imaginação e o faz de conta. CATMAT: 405869.				
27.	Carrinho de brinquedo tipo veículo off-road (jipe), confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com dimensões aproximadas de 23 cm (comprimento) x 11,5 cm (largura) x 11 cm (altura), acondicionado em embalagem tipo caixa; possui design robusto e realista, com rodas livres para deslocamento, estrutura elevada e detalhes que simulam veículo todo-terreno, podendo apresentar partes móveis e acabamento reforçado; conta com bordas arredondadas para segurança no manuseio e cores variadas; indicado para crianças a partir de 3 anos, sendo adequado para atividades recreativas que estimulam a coordenação motora, imaginação e o faz de conta. CATMAT: 306598.	UN	80	23,86	1.908,80
28.	Motocicleta de brinquedo infantil, confeccionada em material plástico resistente e atóxico, com dimensões aproximadas de 29 cm (comprimento) x 12 cm (largura) x 26 cm (altura), acondicionada em embalagem tipo caixa; possui design esportivo e realista, com rodas livres para deslocamento manual, não possuindo sistema de fricção ou motorização, podendo apresentar detalhes decorativos e partes fixas que simulam componentes de motocicleta; conta com estrutura leve, acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio e cores variadas; indicada para crianças a partir de 3 anos, sendo adequada para atividades recreativas que estimulam a coordenação motora, imaginação e o faz de conta. CATMAT: 405869.	UN	80	30,90	2.472,00
29.	Brinquedo infantil temático tipo “missão resgate”, acondicionado em embalagem tipo caixa com dimensões aproximadas de 34,5 cm (largura) x 7 cm (profundidade) x 33 cm (altura), confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; composto por conjunto de veículos e acessórios, incluindo aproximadamente 01 avião, 01 helicóptero, 02 veículos terrestres (carros) e acessórios complementares como cones, placas e itens de sinalização, totalizando cerca de 6 a 10 peças; possui design colorido e detalhado, com rodas livres e partes fixas ou móveis simples; indicado para crianças a partir de 3 anos, estimulando a imaginação, o faz de conta, a coordenação motora e a interação lúdica. CATMAT: 476052.	KIT	80	66,97	5.357,60
30.	Caminhão de brinquedo tipo plataforma (prancha), confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com estrutura reforçada e acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; composto por 01 caminhão plataforma com cabine e carroceria tipo prancha, com rampa traseira móvel para carga e descarga, e 01 carrinho para transporte, com rodas livres para deslocamento; apresenta design realista, cores variadas e dimensões compatíveis com o uso infantil; indicado para crianças a partir de 3 anos, sendo adequado para atividades recreativas que estimulam a coordenação motora, imaginação e o faz de conta. Dimensões aproximadas do produto: 26,5 x 9,5 x 16 cm (A x L x C). Dimensões aproximadas da embalagem: 27 x 16 x 10 cm (L x A x P). CATMAT: 405803.	UN	80	42,61	3.408,80



31.	Brinquedo infantil tipo conjunto de veículos de construção (mini construtor basculante), acondicionado em embalagem tipo caixa , confeccionado em material plástico resistente (polipropileno) e atóxico, com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; composto por 02 veículos diferentes , sendo geralmente 01 caminhão basculante e 01 trator/escavadeira (retroescavadeira ou carregadeira) , ambos com rodas livres para deslocamento e partes móveis, como caçamba basculante e/ou braço articulado; apresenta dimensões aproximadas entre 20 cm e 25 cm por veículo , podendo variar conforme o modelo, com design colorido e temático de construção; indicado para crianças a partir de 3 anos, estimulando a coordenação motora, imaginação e atividades de faz de conta. Dimensões aproximadas da embalagem: 35 x 11,5 x 15 cm (C x L x A). CATMAT: 476062.	KIT	80	55,51	4.440,80
32.	Caminhonete de brinquedo infantil tipo pick-up temática (polícia ou resgate/bombeiros), confeccionada em material plástico resistente (polipropileno) e atóxico, com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; acondicionada em embalagem tipo caixa, com dimensões aproximadas de 44 cm (comprimento) x 23 cm (largura) x 22 cm (altura) ; composta por 01 caminhonete (unitária) , com caçamba traseira funcional para transporte de objetos, rodas livres para deslocamento manual e design realista com detalhes temáticos; disponível nas variações Police Department (cor preta) ou Fire Department (cor vermelha) , podendo ser fornecida de forma sortida; indicada para crianças a partir de 3 anos, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, imaginação e atividades de faz de conta. CATMAT: 405869.	UN	80	61,97	4.957,60
33.	Brinquedo infantil tipo mini banheira para boneca, confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; acondicionado em embalagem tipo caixa ou solapa, com dimensões aproximadas de 23 cm x 9 cm x 29 cm , podendo variar conforme lote ; composto por 01 banheira plástica e acessórios de banho , podendo incluir itens como chuveirinho, saboneteira, recipientes ou utensílios simulados, totalizando aproximadamente 2 a 5 peças; apresenta design colorido e funcional, compatível com bonecas de pequeno porte; indicado para crianças a partir de 3 anos, estimulando a imaginação, o faz de conta e o desenvolvimento da coordenação motora. CATMAT: 473225.	UN	120	36,00	4.320,00



34.	Carrinho de brinquedo infantil tipo veículo leve (mini car), confeccionado em material plástico resistente (polipropileno) e atóxico, com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; acondicionado em embalagem tipo caixa ; possui dimensões aproximadas de 23 cm (comprimento) x 12 cm (largura) x 10 cm (altura) ; composto por 01 veículo (unitário) , com rodas livres para deslocamento manual, design esportivo e cores variadas/sortidas; apresenta estrutura compacta e leve, adequada ao uso infantil; indicado para crianças a partir de 3 anos, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, imaginação e atividades de faz de conta. CATMAT: 306598.	UN	120	28,02	3.362,40
35.	Helicóptero de brinquedo infantil tipo mini aeronave, confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; acondicionado em embalagem tipo caixa; possui dimensões aproximadas de 30 cm (comprimento) x 8,5 cm (largura) x 10 cm (altura), podendo variar conforme lote; composto por 01 helicóptero (unitário), com hélices superiores e traseiras de movimento livre (não motorizadas), além de base com rodas ou apoio para deslocamento manual; apresenta design temático de polícia/resgate, com cores variadas/sortidas; indicado para crianças a partir de 3 anos, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, imaginação e atividades de faz de conta. CATMAT: 476052.	UN	120	31,12	3.734,40
36.	Brinquedo infantil educativo tipo encaixe de formas geométricas, com design temático de animal (leão), confeccionado em material plástico resistente (polipropileno) e atóxico, com aplicação de adesivos decorativos e acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; acondicionado em embalagem tipo caixa , com dimensões aproximadas de 25 cm x 29 cm x 22 cm , podendo variar conforme lote; composto por 01 estrutura principal em formato de leão e 04 peças geométricas coloridas para encaixe , removíveis e reutilizáveis, permitindo a interação por meio de inserção e retirada das peças; produto com cores variadas/sortidas; indicado para crianças a partir de 12 a 18 meses, estimulando a coordenação motora, percepção visual, reconhecimento de formas e cores e o desenvolvimento cognitivo. CATMAT: 622237.	UN	40	48,45	1.938,00
37.	Brinquedo infantil tipo bancada de ferramentas didática, com função 2 em 1 (bancada e maleta portátil) , confeccionado em material plástico resistente (polímero) e atóxico, com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; estrutura desmontável com pés de apoio, permitindo montagem em formato de bancada ou armazenamento em formato de maleta; possui dimensões aproximadas de 76,5 cm (largura) x 46 cm (altura) x 36 cm (profundidade) quando montado; composto por aproximadamente 45 peças , incluindo ferramentas simuladas, acessórios de fixação e estrutura organizadora; indicado para crianças a partir de 3 anos, estimulando a coordenação motora, raciocínio lógico, imaginação e atividades de faz de conta.	KIT	56	179,20	10.035,20



	CATMAT: 477066.				
38.	Brinquedo infantil tipo mesa de atividades didática, confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; estrutura fixa tipo mesinha, com base estável e superfície superior interativa; possui dimensões aproximadas de 40 a 42 cm (comprimento/largura) x 35 cm (altura); composto por 01 mesa didática com múltiplas atividades integradas , incluindo formas geométricas para encaixe, blocos empilháveis, engrenagens móveis, peças deslizantes, esfera giratória e 01 telefone de brinquedo , totalizando aproximadamente 10 a 12 elementos interativos ; apresenta cores variadas e design lúdico, indicado para crianças a partir de 12 meses, estimulando a coordenação motora, percepção visual, raciocínio lógico, compreensão de causa e efeito e habilidades sensoriais. CATMAT: 473096.	UN	10	126,20	1.262,00
39.	Brinquedo infantil tipo centro de atividades (baby gym), confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; estrutura composta por base de apoio e arco superior para fixação de acessórios; possui dimensões aproximadas de 50 cm x 56 cm x 57 cm , podendo variar conforme modelo; composto por 01 estrutura principal (arco com base) e acessórios interativos suspensos , incluindo brinquedos como chocalhos, pingentes com argolas, espelho giratório e elementos móveis; apresenta cores variadas e design lúdico; indicado para crianças a partir de 3 meses , estimulando os primeiros movimentos, coordenação motora, percepção visual, habilidades sensoriais e interação com objetos. CATMAT: 405808.	UN	10	105,15	1.051,50
40.	Boneca infantil tipo bebê, confeccionada em vinil macio e atóxico , com corpo único ou parcialmente articulado, acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; possui dimensões aproximadas de 20 cm de altura , podendo variar conforme lote; apresenta características físicas estilizadas, incluindo tom de pele negra , cabelos moldados ou aplicados, olhos fixos e expressão facial lúdica; composta por 01 boneca (unitária) , acompanhada de vestimenta em tecido (ex.: vestido ou macacão) removível; acondicionada em embalagem tipo caixa ; indicada para crianças a partir de 3 anos, estimulando a imaginação, o faz de conta, a socialização e o desenvolvimento afetivo. CATMAT: 476009.	UN	50	39,60	1.980,00
41.	Brinquedo infantil tipo boneca bebê, confeccionada em vinil/plástico atóxico , com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; possui dimensões aproximadas de 29 cm a 32 cm de altura , podendo variar conforme lote; apresenta características físicas estilizadas, com rosto infantil, olhos fixos e expressão lúdica; equipada com dispositivo sonoro , que emite sons de bebê (balbúcio) ao acionar a região frontal (barriga), alimentado por baterias tipo botão (LR44); composta por 01 boneca (unitária) , podendo acompanhar acessório simples (ex.: chupeta) e vestimenta em tecido removível; produto leve e de fácil manuseio; indicado para crianças a partir de 3 anos, estimulando a imaginação, o faz de conta, a socialização e o desenvolvimento afetivo. CATMAT:	UN	50	58,53	2.926,50



	476012.				
42.	Brinquedo infantil tipo boneca bebê, confeccionada em vinil, plástico e tecido atóxicos , com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; possui dimensões aproximadas de 32 cm de altura , podendo variar conforme lote; apresenta características físicas estilizadas, com rosto infantil, olhos fixos e expressão lúdica; acompanha vestimenta tipo pijama com gorro , simulando rotina de descanso; composta por 01 boneca (unitária) e acessórios de cuidado , incluindo chupeta e mamadeira; acondicionada em embalagem tipo caixa , com dimensões aproximadas de 41 cm x 24 cm x 11 cm ; indicada para crianças a partir de 3 anos, estimulando a imaginação, o faz de conta, o desenvolvimento afetivo e a noção de cuidados com o bebê. CATMAT: 476010.	UN	50	52,51	2.625,50
43.	Brinquedo infantil tipo boneca bebê, confeccionada em vinil, plástico e tecido atóxicos , com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; possui dimensões aproximadas de 30 cm de altura , podendo variar conforme lote; apresenta características físicas estilizadas, com rosto infantil, olhos fixos e expressão lúdica; possui cabelos sintéticos macios (linha "Hair Soft") , lisos e penteáveis ; composta por 01 boneca (unitária) , acompanhada de vestimenta em tecido (roupa removível); produto leve (aprox. 300 g), de toque macio e agradável; indicada para crianças a partir de 3 anos, estimulando a imaginação, o faz de conta, a coordenação motora e o desenvolvimento afetivo. CATMAT: 476012.	UN	50	39,92	1.996,00
44.	Brinquedo infantil tipo boneca bebê, confeccionada em vinil, plástico e tecido atóxicos , com corpo macio (enchimento interno) e acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; possui dimensões aproximadas de 30 cm de altura e peso médio de 300 g , podendo variar conforme lote; apresenta características físicas estilizadas, incluindo tom de pele negra , rosto infantil com expressão lúdica e olhos fixos; possui cabelos sintéticos macios tipo "Hair Soft", cacheados ou ondulados, penteáveis ; composta por 01 boneca (unitária) , acompanhada de vestimenta em tecido (roupa removível); produto leve, macio ao toque e de fácil manuseio; indicada para crianças a partir de 3 anos, estimulando a imaginação, o faz de conta, a coordenação motora e o desenvolvimento afetivo. CATMAT: 476009.	UN	50	39,92	1.996,00
45.	Brinquedo infantil tipo triciclo a pedal , confeccionado em plástico resistente (termoplástico) e atóxico , com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; possui estrutura reforçada em dupla camada , proporcionando maior durabilidade e resistência; equipado com rodas largas com textura/anel antiderrapante , garantindo maior aderência e estabilidade durante o uso; dispõe de assento anatômico , confortável e com altura adequada para facilitar o subir e descer da criança; conta com guidão com limitador de giro , evitando movimentos bruscos; apresenta dimensões aproximadas de 65 cm (comprimento) x 43-47 cm (largura) x 47-48 cm (altura) , podendo variar conforme lote; indicado para crianças a partir de 24 meses , com capacidade média de até 20-30 kg ; produto certificado conforme normas de segurança vigentes. 12 meses , auxiliando no desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio	UN	45	250,92	11.291,40



	e noção de direção. CATMAT: 405745.				
46.	Brinquedo infantil tipo jogo de boliche , confeccionado em plástico resistente e atóxico , com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; composto por 6 pinos e 2 bolas leves , adequadas ao uso infantil; possui dimensões aproximadas de 27 cm x 21 cm x 21 cm (embalagem) , podendo variar conforme lote; produto leve (aprox. 290–305 g), fácil de montar e transportar; indicado para uso em ambientes internos e externos; recomendado para crianças a partir de 3 anos ; contribui para o desenvolvimento da coordenação motora, noção de espaço, precisão e socialização , podendo ser utilizado individualmente ou em grupo. CATMAT: 405770.	KIT	50	34,02	1.701,00
47.	Brinquedo infantil tipo motoca gangorra , confeccionado em polietileno de baixa densidade linear (PEBDL) pigmentado , com aditivos que proporcionam maior resistência e durabilidade; material atóxico, com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; possui estrutura monobloco, estável e ergonômica, permitindo o uso individual ou compartilhado (conforme modelo); apresenta dimensões aproximadas de 81,5 cm (comprimento) x 26,5 cm (largura) x 42 cm (altura) ; suporta carga de até 30 kg ; design lúdico e colorido, com base curva que possibilita movimento de balanço (gangorra); indicado para crianças a partir de aproximadamente 12 meses , auxiliando no desenvolvimento do equilíbrio, coordenação motora e interação social. CATMAT: 627509.	UN	40	186,18	7.447,20
48.	Brinquedo infantil tipo cavalo gangorra , confeccionado em polietileno de baixa densidade linear (PEBDL) pigmentado , com aditivos que proporcionam maior resistência, durabilidade e proteção contra desgaste; material atóxico, com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; possui estrutura monobloco , estável e ergonômica, com base curva que permite movimento de balanço (gangorra); apresenta dimensões aproximadas de 64,2 cm (comprimento) x 29,8 cm (largura) x 49 cm (altura) ; suporta carga de até 30 kg ; design lúdico em formato de cavalo, indicado para crianças a partir de aproximadamente 12 meses , auxiliando no desenvolvimento do equilíbrio, coordenação motora e percepção corporal. CATMAT: 618218.	UN	40	190,18	7.607,20
49.	Brinquedo infantil tipo gangorra cavquinho com som , confeccionado em polietileno de baixa densidade linear (PEBDL) pigmentado , com aditivos que proporcionam maior resistência e durabilidade; material atóxico, com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; possui estrutura monobloco reforçada , com base curva que permite movimento de balanço e assentos duplos para uso simultâneo por duas crianças; equipado com dispositivo sonoro integrado (som acionado manualmente), proporcionando maior interatividade; apresenta dimensões aproximadas de 106 cm (comprimento) x 39,5 cm (largura) x 49 cm (altura) ; suporta até 30 kg por assento ; design lúdico em formato de cavquinho; indicado para crianças a partir de aproximadamente 12 meses , auxiliando no desenvolvimento do equilíbrio, coordenação motora e interação social. CATMAT: 634215.	UN	20	238,73	4.774,60



50.	Bola de futebol infantil nº 2, com circunferência entre 47 e 49 cm e peso aproximado de 250 a 280 gramas, confeccionada em material sintético (PVC ou PU) de alta resistência e leveza. O item deve apresentar cores vibrantes para estímulo visual, acabamento com gomos costurados ou fusionados que garantam a esfericidade, e conformidade rigorosa com as normas de segurança do INMETRO para uso recreativo infantil. CATMAT: 476036.	UN	50	19,73	986,50
51.	Peteca recreativa composta por base emborrachada de alta absorção de impacto (sistema amortecedor) e penas sintéticas flexíveis acopladas. O item deve possuir dimensões aproximadas de 20 cm de altura, com base pesando cerca de 40 a 50 gramas para garantir estabilidade de voo e conforto no manuseio tanto para o público infantil quanto adulto. O material deve ser atóxico, resistente a variações climáticas e apresentar acabamento que impeça o desprendimento fácil das penas, atendendo aos padrões de segurança para artigos de lazer. CATMAT: 10689.	UN	50	13,98	699,00
52.	Brinquedo educativo tipo jogo de perguntas e respostas (quiz) "Show do Milhão" , confeccionado em papel cartão e componentes plásticos resistentes e atóxicos , composto por tabuleiro, cartas de perguntas, fichas de resposta, fichas de auxílio e peões , no qual os participantes avançam ao acertar questões de múltipla escolha até atingir a pontuação máxima; contém mais de 800 perguntas de conhecimentos gerais , estimulando raciocínio lógico, memória e aprendizagem; indicado para crianças a partir de 7 anos , com participação de 3 a 7 jogadores ; acondicionado em embalagem tipo caixa , com dimensões aproximadas de 39 x 27,4 x 5,3 cm , podendo variar conforme fabricante; produto com certificação de segurança conforme normas vigentes, aceita similar. CATMAT: 480290.	UN	06	98,19	589,14
53.	Brinquedo educativo tipo jogo de equilíbrio "Caiu Perdeu" (torre de madeira) , confeccionado em madeira de reflorestamento ou MDF resistente e atóxico , composto por 54 blocos retangulares que devem ser empilhados formando uma torre; durante o jogo, os participantes retiram e reposicionam os blocos na parte superior, sem derrubar a estrutura, perdendo quem causar a queda; indicado para crianças a partir de 6 anos , podendo ser utilizado por 1 ou mais jogadores, estimulando coordenação motora, concentração, raciocínio lógico e interação social; acondicionado em embalagem tipo caixa , com dimensões aproximadas de 28 x 8 x 8 cm , podendo variar conforme fabricante, com certificação de segurança conforme normas vigentes, aceita similar. CATMAT: 617651.	UN	12	27,50	330,00
54.	Brinquedo educativo tipo jogo de movimento e equilíbrio "O Chão é Lava" , confeccionado em EVA e papel cartão resistentes e atóxicos , composto por placas (tipo "pedras") em EVA, roleta e cartas de desafio , no qual os participantes devem se deslocar sobre as placas sem tocar o chão, seguindo orientações sorteadas; indicado para crianças a partir de 4 anos , com participação de 2 a 4 jogadores , estimulando coordenação motora, equilíbrio, raciocínio e interação social; acondicionado em embalagem tipo caixa de papelão , com dimensões aproximadas de 32 x 24,5 x 6,6 cm , podendo variar conforme fabricante, com certificação de segurança conforme normas vigentes, aceita	UN	15	67,49	1.012,35



	similar. CATMAT: 630016.				
55.	Brinquedo recreativo tipo jogo de habilidade “puxa-varetas com bolinhas” , confeccionado em plástico resistente e atóxico , composto por estrutura tipo torre, conjunto de varetas, bolinhas e roleta ou sistema similar de sorteio , no qual o objetivo é retirar as varetas sem deixar as bolinhas caírem; indicado para crianças a partir de 6 anos , para uso individual ou coletivo, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, concentração e raciocínio lógico; possui dimensões aproximadas de 36 x 28 x 20,5 cm , com certificação de segurança conforme normas vigentes, aceita similar. CATMAT: 630016.	UN	15	45,58	683,70
56.	Brinquedo recreativo tipo jogo de bingo completo , confeccionado em plástico resistente e atóxico , com componentes projetados para uso coletivo; composto por globo giratório com manivela para sorteio automático das bolinhas numeradas , facilitando a dinâmica do jogo; acompanha 48 cartelas e 90 bolinhas numeradas (01 a 90) , permitindo múltiplas rodadas com diversos participantes; possui dimensões aproximadas de 23,5 x 32,6 x 13 cm (embalagem) e peso médio de cerca de 500 g , podendo variar conforme lote; indicado para crianças a partir de 5 anos ; ideal para atividades recreativas, integração social e desenvolvimento da atenção e concentração. CATMAT: 486321.	UN	06	48,59	291,54
57.	Brinquedo educativo tipo quebra-cabeça infantil com tema floresta , confeccionado em madeira MDF ou papel cartão resistente, atóxico , com acabamento seguro e bordas arredondadas; composto por 30 peças de encaixe , com ilustração temática de animais e elementos da floresta; possui dimensões aproximadas de 43,5 cm x 28,5 cm quando montado , podendo variar conforme lote e fabricante; indicado para crianças a partir de 4 anos ; auxilia no desenvolvimento do raciocínio lógico, coordenação motora fina, atenção, percepção visual e reconhecimento de formas e cores. CATMAT: 630395.	UN	15	22,54	338,10
58.	Brinquedo educativo tipo ábaco contador didático , confeccionado em plástico resistente e atóxico , com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; composto por estrutura com hastes horizontais e contas coloridas móveis , permitindo a representação numérica e operações matemáticas básicas; possui dimensões aproximadas de 18 cm x 25,5 cm x 1,5 cm , podendo variar conforme lote; geralmente composto por 10 hastes com aproximadamente 10 contas cada (total aproximado de 100 peças móveis) ; produto leve, portátil e de fácil utilização; indicado para crianças a partir de 4 anos , auxiliando no desenvolvimento do raciocínio lógico, coordenação motora, noção numérica e aprendizagem de operações matemáticas básicas. CATMAT: 285175.	UN	100	29,62	2.962,00
59.	Brinquedo infantil tipo jogo de tabuleiro lógico “Resta Um” , confeccionado em plástico resistente e atóxico , com acabamento em bordas arredondadas para segurança no manuseio; composto por tabuleiro com cavidades e conjunto de pinos/bolinhas (aprox. 32 peças) ; jogo individual, no qual o	UN	15	23,29	349,35



	objetivo é eliminar as peças por meio de movimentos de salto (horizontal ou vertical), restando apenas uma peça ao final; apresenta dimensões aproximadas de 20 cm x 27 cm x 5 cm (embalagem) e peso médio de 100 a 160 g , podendo variar conforme fabricante; indicado para crianças a partir de 5 anos ; auxilia no desenvolvimento do raciocínio lógico, concentração, estratégia e autonomia . CATMAT: 600376 .				
60.	Brinquedo educativo tipo jogo de tabuleiro 3 em 1 (Ludo, Dama e Trilha) , confeccionado em papel cartão e/ou plástico resistente e atóxico , composto por tabuleiros reversíveis ou múltiplos, conjunto de peças para dama e trilha, peões para ludo e dado , possibilitando a prática de três jogos clássicos de estratégia; indicado para crianças a partir de 5 ou 6 anos , com participação de 2 a 4 jogadores , estimulando raciocínio lógico, planejamento, concentração e interação social; acondicionado em embalagem tipo caixa , com dimensões aproximadas de 36,6 x 23,3 x 4,5 cm , podendo variar conforme fabricante, contendo em média 3 tabuleiros, 16 peões, 1 dado e cerca de 24 a 42 peças para dama e trilha, com certificação de segurança conforme normas vigentes, aceita similar . CATMAT: 600376 .	UN	15	40,99	614,85

VALOR TOTAL: R\$ 157.555,25 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

2.1. O quantitativo de cada item foi estipulado conforme as aquisições das contratações anteriores, no que se trata de Brinquedos Diversos para equipar as Escolas e CMEI's, conforme já apresentado no Estudo Técnico Preliminar, e também conforme as necessidades visualizadas por esta Administração Pública, de acordo com as justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, onde foi observado onde necessitava de mais quantidades e/ou menos quantidade, observando as demandas das secretarias solicitantes.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. Justifica-se a aquisição de Brinquedos Diversos, para atender crianças de diversos tamanhos, visto que, no setor de Educação, não são todos os pais e responsáveis que possuem condições para suprir estas necessidades lúdicas por completo, sendo esta uma aquisição suplementar para ajudar estes casos de vulnerabilidade, garantindo que as crianças possam dispor de brinquedos de qualidade para seus desenvolvimentos e entretenimentos, garantindo a todos a igualdade e a equidade. Sendo escolhido por idade, é garantido o desenvolvimento e a valorização de cada criança em sua integridade, ajudando também aos pais e



responsáveis a trazer momentos importantes na vida de cada um (a), considerando a importância de equipar aos CMEI's para tornar os ambientes mais agradáveis.

3.2. No que se refere a quantidade, foi estimada com base em análise de brinquedos existentes nas instituições de ensino e situações de desgastes dos brinquedos atuais, os quais necessitam de substituição.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Jaguapitã/PR.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; () por lote; () global.

5.2. Considerando a importância da ampliação da competitividade, da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública e da natureza diversificada dos brinquedos a serem adquiridos, o critério de julgamento adotado será o menor preço por item. A opção pelo parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os produtos possuem características independentes entre si, não havendo necessidade de fornecimento conjunto ou interdependência funcional.

5.3. A contratação por item possibilita maior participação de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, ampliando a concorrência e permitindo que cada licitante participe apenas dos itens compatíveis com seu ramo de atividade e capacidade de fornecimento. Tal medida contribui para a obtenção de preços mais vantajosos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Além disso, considerando a elevada quantidade de itens e a variedade de brinquedos destinados ao atendimento das crianças do município, a divisão por item evita restrições indevidas à participação de fornecedores e reduz o risco de



fracasso ou desinteresse na contratação, garantindo maior efetividade ao processo licitatório e melhor atendimento ao interesse público, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira):

6.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.2.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais



previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

6.3.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



6.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

6.8. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

6.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

6.10. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto será fornecido nos seguintes endereços: Rua Pernambuco, N° 90, Centro (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo).

6.2. As entregas ocorrerão **mediante prévio agendamento** pelo telefone (43) 3272-1122 serão realizadas exclusivamente no período da manhã das 08:00hs até as 11:30hs tarde entre 13:30hs até 16:30hs.

6.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

6.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 20 (vinte) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.



6.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

7.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando



as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

7.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Flávio Henrique Barbosa Ribeiro, matrícula nº 8147577, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Bárbara dos Santos Barboas Ribeiro, matrícula nº 1539, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Geovani Pequeno Alves, matrícula nº 814082, para exercer a gestão contratual.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo ?

() SIM (X) NÃO

8.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto nos arts. 84 ou 107 da referida norma.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:



9.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Flávio Henrique Barbosa Ribeiro.

9.2. Valor estipulado a partir do levantamento de mercado com fornecedores diversos por endereço eletrônico, através da média dos valores unitários orçados.

9.3. Informamos que, a cesta de valores foi analisada, para obtenção do valor mais vantajoso para a administração de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal nº 035/2025, e dentro dos métodos disponíveis, a média dos valores juntamente com a desconsideração de valores inexequíveis e com sobre preço.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Será informada pelo setor de contabilidade.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 21 de julho de 2026.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO
Responsável pela emissão do Termo de Referência/ Fiscal de Contratos
Secretário Escolar

HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

BÁRBARA DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO
Fiscal de Contratos Substituto

GEOVANI PEQUENO ALVES
Gestor de Contratos



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:
N.º CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
PESSOA PARA CONTATOS (PREPOSTO):
TELEFONES:

Item	Descrição	Marca modelo	Qtde	Valor Unitário	Total
TOTAL					

Valor total: R\$ _____ (por extenso).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Prazo de validade de: XX (mínimo 90) dias, contados da data de abertura da licitação.

Cidade/UF, XX de XXXX de 2026.

Representante legal
(assinatura)



**ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º XXX/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XXX/2026**

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90 sediado à Avenida Minas Gerais, 220, Centro, nesta cidade de Jaguapitã – PR, e de outro lado, a EMPRESA, CNPJ n.º _____, com sede na RUA, N.º, BAIRRO, em CIDADE/ESTADO, CEP n.º _____, fone _____, e-mail: _____, representada por _____, RG n.º _____ SSP/ESTADO e CPF n.º _____, firmam a presente ata, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, legislação correlata e com as seguintes cláusulas:

1. OBJETO

1.1. Esta ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição do objeto descrito na seguinte tabela:

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário	Total
TOTAL = R\$					

1.3. As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no **Anexo 1 do Edital - Termo de Referência**, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.

2. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

2.1. As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail do FORNECEDOR, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.

3. VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



4. ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

4.1. O preço registrado poderá ser atualizado, a pedido do FORNECEDOR, a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) como índice de reajustamento de preço.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa do Município, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

4.3.1. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao FORNECEDOR requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

4.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

4.4.2. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.



4.4.3. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

4.4.4. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.2. A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo respectivo fiscal da Ata de Registro de Preço, ou pelos respectivos substitutos de cada secretaria, de acordo com a Portaria Municipal nº 053/2026.

5.3. O fiscal da Ata de Registro de Preço acompanhará a execução para assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas, visando os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).

5.3.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.3.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para correção, determinando prazo para regularização.



5.3.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, sobre situações que demandem decisão ou medidas além de sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias.

5.3.4. Ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas previstas deverão ser imediatamente comunicadas pelo fiscal ao gestor do contrato.

5.3.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preço sob sua responsabilidade, visando renovação ou prorrogação tempestiva.

5.4. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará empenhos, pagamentos, garantias, glosas e apostilamentos, solicitando documentos comprobatórios, quando necessário.

5.4.1. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor quando ultrapassar sua competência.

5.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo registros formais no histórico de gerenciamento, incluindo ordens de serviço, registros de ocorrências, alterações e prorrogações, elaborando relatórios para verificar necessidade de adequações.

5.5.1. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e pagamento, anotando problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento no relatório de riscos eventuais.

5.5.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, informando à autoridade superior aquelas ocorrências que ultrapassarem sua competência.

5.5.3. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação dos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações da contratada, com menção ao desempenho na execução, baseado em indicadores objetivos, constando do cadastro de ateste de cumprimento de obrigações.

5.5.4. O gestor tomará providências para abertura de processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou por agente/setor competente.

5.5.5. O gestor formalizará termos aditivos, mediante provocação da(s) beneficiária(s) da contratação.



5.6. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que motivaram a contratação, apontando eventuais condutas para aprimoramento das atividades da Administração.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa;

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município.

6.2. Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

6.2.1. de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preço, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

6.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

6.2.1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do Município.

6.2.2. de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

6.2.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de cancelamento da ata ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

6.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata pela sua inexecução total.

6.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou



execução da Ata de Registro de Preço.

6.5. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

6.6. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município, sendo o dano superior ao percentual referido.

6.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

6.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

6.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

6.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do preço do FORNECEDOR será cancelado pelo Município quando o FORNECEDOR:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade; e

7.2. demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

7.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Município:

7.3.1. pelo decurso do seu prazo de vigência;

7.3.2. se não restarem fornecedores registrados;



7.3.3. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.4. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa do Município, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

7.5. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, o Município, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

7.6. A decisão de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município.

8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. Esta ata e as contratações dela decorrentes se regem pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21 e da legislação correlata e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

9. DA PUBLICIDADE

9.1. Extrato desta ata será publicado no Diário Oficial do Município.

9.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro de Jaguapitã/PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes.

10.2. As partes firmam a presente ata na presença de duas testemunhas.

Jaguapitã/PR, XX de XXXX de 2026.

**EDISON RODRIGUES DE
ALMEIDA
Prefeito Municipal**

**NOME DA EMPRESA
Representante**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

TESTEMUNHAS:

(assinatura)

Nome:

CPF:

RG:

(assinatura)

Nome:

CPF:

RG: